



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026 · Ano X | Edição nº 2138

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Comunicados	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4
Conselho Municipal do FUNDEB	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Autorização de Contratação Direta	15



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 57.428, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2026, a Servidora **MARIANA MARTINS VICENTINI**, inscrita no CPF sob o n.º ***950098**, do cargo de Médico Pediatra, nomeada através da Portaria n.º 54.540, de 09 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 146/2026, Processo Administrativo nº 162576/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.495.289/0001-22**, para provimento de apresentação artístico cultural durante o Olímpia Rodeo Festival 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 17 de março de 2026.

Humberto José Puttini

Secretário Municipal de Turismo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente

processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 147/2026, Processo Administrativo nº 162606/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.261.808/0001-05**, para provimento de apresentação artístico cultural durante o Olímpia Rodeo Festival 2026 da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 17 de março de 2026.

Humberto José Puttini

Secretário Municipal de Turismo

Comunicados**COMUNICADO**

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES **DECLASSIFICADOS** CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº. 5260, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9878, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, POR **NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS (CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026.

Desclassificados de Olímpia

Giovanna Antunes Reis

Daiane Da Fonseca Trínca

FICANDO NOMEADO OS **SUPLENTE**S A SEGUIR:

Suplentes Convocados

Gabriel Fernando Tobias Mendonça

Nayara De Souza Nunes

Giovanna Nicoluzzi Bahia Machado

DESTA FORMA FICA OS CONTEMPLADOS NOTIFICADOS, A PROVIDENCIAR ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO CAIXA, NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE PERDA DO AUXÍLIO.

OLÍMPIA, 17 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DA COMISSÃO

NEIDE AP. OLMOS

MARCELO J. R. INÁCIO

ALINE AP. CAPUTI

LUCIANA C. B. MACEDONIO

WILSON F. PRADO

BRUNA A. PAIVA

ANA BEATRIS G. SANTOS

CLAUDINEI P. FELIZ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONVOCAÇÃO

A Presidente em exercício do Conselho de Alimentação Escolar - CAE vem, por meio deste, **convocar todos os conselheiros** para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **24 de março de 2026 (terça-feira)**, às **15 horas**, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à **Praça da Matriz, nº 102 - Patrimônio de São João Batista. "A reunião é aberta ao público em geral, garantindo a participação da comunidade."**

Contamos com a presença de todos.

Márcia Elisa da Silva Martinez
Presidente da Comissão

Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem, por meio deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **26 de março de 2026 (quinta-feira)**, às **15 horas**, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, nº 102 - Patrimônio de São João Batista, "**sendo a reunião aberta ao público permitindo a participação da comunidade."**

Contamos com vocês.

Sueli Teresinha Silva
Presidente do Conselho

PARECER CME Nº 01/2026

Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME

Ementa: Manifesta-se sobre a atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino de Olímpia.

O Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, no município de Olímpia - SP, procedeu à **análise técnica, pedagógica e normativa da proposta de atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino.**

Após a apresentação realizada pela Supervisão de Ensino e a devida apreciação pelo colegiado, o Conselho **analisou, estudou e debateu** o conteúdo da proposta, examinando seus fundamentos legais, pedagógicos e administrativos, bem como a compatibilidade das alterações com a legislação educacional vigente e com as necessidades atuais da rede municipal de ensino.

Restou evidenciado que a atualização das Diretrizes se mostra **necessária, pertinente e oportuna,**

especialmente em razão das **mudanças curriculares implementadas nas unidades de Educação Infantil - creches**, bem como da necessidade de **alinhamento às normativas nacionais e municipais recentemente editadas**, que tratam da organização curricular, da equidade no atendimento, da inclusão e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

O colegiado reconheceu que a revisão das Diretrizes encontra respaldo nas normativas que estabelecem princípios de **qualidade e equidade na Educação Infantil**, fortalecendo a intencionalidade pedagógica, a organização dos tempos e espaços educativos, a valorização do brincar e das interações, a promoção da inclusão e o respeito às diversidades.

O Conselho registrou, ainda, que a atualização das Diretrizes dialoga diretamente com as políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da qualidade da oferta educacional, à redução das desigualdades, à valorização dos profissionais da educação, à organização do trabalho pedagógico e à integração entre as dimensões do cuidar e educar, próprias da etapa da creche.

Ressaltou-se que a proposta analisada contribui de forma objetiva para:

o fortalecimento da organização curricular da etapa creche;

a qualificação das práticas pedagógicas e dos processos de cuidado e educação;

a consolidação dos princípios de qualidade e equidade na Educação Infantil;

o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares;

e a garantia de maior coerência entre as diretrizes municipais e os referenciais legais vigentes.

Diante do exposto, **após análise, estudo e deliberação em plenário**, o Conselho Municipal de Educação de Olímpia **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à atualização das Diretrizes da Educação Infantil - Etapa Creche da Rede Municipal de Ensino**, por compreender que a proposta representa avanço normativo e pedagógico, fortalece a política municipal de Educação Infantil e contribui para a garantia do direito à educação com qualidade e equidade às crianças atendidas na rede municipal.

Olímpia, 26 de fevereiro de 2026.

Julianne Reis Barbosa da Silva
Vice- Presidente

Conselho Municipal de Educação de Olímpia - CME

Conselho Municipal do FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB convida todos os conselheiros e a população em geral para participarem da Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada conforme segue:

Data: 19 de março

☐ Horário: 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Praça da Matriz, nº 102

Este é um espaço aberto e democrático, onde são



discutidas questões importantes relacionadas à aplicação dos recursos da educação pública. A participação da comunidade é fundamental para garantir transparência, acompanhamento e melhoria da qualidade do ensino.

Sua presença faz a diferença! Participe e contribua com a educação do nosso município.

Atenciosamente,

Christiane Marreto Gratão
Presidente da Comissão

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIMENTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo 1473/25 - Chen Zhaojian Pastelaria ME - CNPJ nº 15.780.581/0001-07 - CEVS 353390801-561-000466-1-2 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 81/26 - Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A - CNPJ nº 42.591.651/2436-31 - CEVS 353390801-561-001087-1-5 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 87/26 - Bella Grill Pizzaria Hamburgueria e Restaurante Ltda - CNPJ nº 50.560.981/0001-08 - CEVS 353390801-561-001499-1-8 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 157/26 - Anelisa Gonsalles Rizzati Iquegami - CPF nº ***** - CEVS 353390801-863-000431-1-7 - Validade: 10/03/2027.

Protocolo 186/26 - Graziela M Prado Drogaria - CNPJ nº 08.375.091/0001-51 - CEVS 353390801-477-000012-1-0 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 128/26 - Drogaria Santa Helena Ltda ME - CNPJ nº 52.975.083/0001-38 - CEVS 353390801-477-000016-1-9 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 184/26 - Drogafarma Olímpia Ltda - CNPJ nº 18.247.139/0001-08 - CEVS 353390801-477-000078-1-1 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 201/26 - Pastelino Pastelaria Olímpia Ltda - CNPJ nº 18.962.912/0001-00 - CEVS 353390801-561-000540-1-1 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 210/26 - Ana Maria Rodrigues Fukugawa - CNPJ nº 38.174.359/0001-58 - CEVS 353390801-471-000308-1-3 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1441/25 - N.S. Aparecida Cafeteria Olímpia Ltda - CNPJ nº 51.118.945/0001-43 - CEVS 353390801-561-001486-1-0 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1499/25 - G.F.C. Mais que Açaí Sorveteria Ltda - CNPJ nº 42.607.443/0001-95 - CEVS 353390801-561-001216-1-4 - Validade: 11/03/2027.

Protocolo 1165/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000148-1-8 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1164/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000150-1-6 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1167/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000147-1-0 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1166/25 - Sabesp Olímpia S/A - CNPJ nº 52.059.323/0001-54 - CEVS 353390801-360-000149-1-5 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 61/26 - Choperia Guarany 2 Ltda - CNPJ nº 48.587.791/0002-05 - CEVS 353390801-561-001631-1-2 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 165/26 - Emília Pinto Alonço - CNPJ nº 03.099.812/803 - CEVS 353390801-960-000044-1-3 - Validade: 12/03/2027.

Protocolo 1446/25 - Marcio Campos de Oliveira - CNPJ nº 31.944.241/0001-12 - CEVS 353390801-562-000062-1-1 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 1134/25 - Maria Fumaça Espetaria Ltda - CNPJ nº 36.504.705/0001-93 - CEVS 353390801-561-001163-1-9 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 187/26 - Gisele Cristina Beltrame Pasquotto - CNPJ nº 22.869.058/0001-09 - CEVS 353390801-960-000356-1-0 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 86/26 - Hot Grill Dogueria Ltda - CNPJ nº 46.798.897/0001-41 - CEVS 353390801-561-001365-1-4 - Validade: 13/03/2027.

Protocolo 22/26 - Patrícia Martins Pinto - CPF nº ***** - CEVS 353390801-863-000572-1-5 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 237/26 - Elisangela Aparecida de Souza Rodrigues - CNPJ nº 31.032.102/0001-12 - CEVS 353390801-960-000476-1-9 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 205/26 - J.M. Portela Hotel Ltda - CNPJ nº 11.260.073/0001-39 - CEVS 353390801-551-000084-1-9 - Validade: 16/03/2027.

Protocolo 1443/25 - Bernardes Odontologia Ltda - CNPJ nº 37.794.453/0001-47 - CEVS 353390801-863-000452-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 212/26 - Vilarinho Rossi Comércio de Lanches EIRELI - CNPJ nº 09.636.668/0001-02 - CEVS 353390801-561-001643-1-3 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 255/26 - Npereira Importação e Comércio Ltda - CNPJ nº 21.260.926/0001-96 - CEVS 353390801-463-000041-1-1 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 225/26 - Pousada Kaluana Ltda ME - CNPJ nº 14.547.077/0001-90 - CEVS 353390801-551-000073-1-5 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 249/26 - Biotécnica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 06.277.201/0001-17 - CEVS 353390801-464-000055-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 229/26 - Elaine Márcia de Oliveira Martim Azevedo - CNPJ nº 23.272.517/0001-35 - CEVS 353390801-960-000341-1-8 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 1390/25 - Enjoy Administradora de Hotéis e Resorts Ltda - CNPJ nº 27.887.833/0002-53 - CEVS 353390801-551-000134-1-2 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 226/26 - Ana Raquel Olmedo Felipe - CPF nº ***** - CEVS 353390801-863-000401-1-8 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 218/26 - Gabriela de Almeida Luz - CNPJ nº 17.793.641/0001-43 - CEVS 353390801-960-000303-1-7 - Validade: 17/03/2027.

Protocolo 214/26 - José Carlos da Silva - CNPJ nº 27.825.552/0001-95 - CEVS 353390801-960-000409-1-6 - Validade: 17/03/2027.

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo E20260007098 - Maison Aidar Confeitaria Ltda - CNPJ nº 62.403.957/0001-36 - CEVS 353390801-472-000695-1-5 - Validade: 09/03/2027.
Protocolo 53/26 - Marleide Rodrigues Barbosa Cardoso - CNPJ nº 64.495.352/0001-48 - CEVS 353390801-561-001743-1-9 - Validade: 11/03/2027.
Protocolo 203/26 - Velini & Jussani Com. Prod. Alimentícios Ltda - CNPJ nº 37.189.427/0001-90 - CEVS 353390801-206-000008-1-7 - Validade: 11/03/2027.
Protocolo 152/26 - Marlene Rocha dos Santos - CNPJ nº 33.948.653/0001-56 - CEVS 353390801-561-001750-1-3 - Validade: 11/03/2027.
Protocolo E20260005175 - Annacelly de Castro Silva Santos - CNPJ nº 44.772.157/0001-00 - CEVS 353390801-960-000788-1-6 - Validade: 13/03/2027.
Protocolo E20260005172 - Annacelly de Castro Silva Santos - CNPJ nº 44.772.157/0001-00 - CEVS 353390801-960-000787-1-9 - Validade: 13/03/2027.
Protocolo 174/26 - Nucleodonto Clínica Odontológica Ltda - CNPJ nº 64.948.659/0001-57 - CEVS 353390801-863-000659-1-9 - Validade: 16/03/2027.
Protocolo 1461/25 - Bruno Wesley dos Santos - CNPJ nº 59.408.165/0001-40 - CEVS 353390801-561-001731-1-8 - Validade: 17/03/2027.
Protocolo 189/26 - Silvana Cristina Percio - CNPJ nº 64.581.220/0001-39 - CEVS 353390801-561-001755-1-0 - Validade: 17/03/2027.

Olímpia/SP.
17/03/2026

.....

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Protocolo 1417/25 - Eric Felipe de Jesus - CNPJ nº 42.061.445/0001-21 - CEVS 353390801-561-001321-1-0 - Validade: 13/03/2027.
Protocolo 32/26 - Fábrica PPG Ltda - CNPJ nº 54.475.543/0001-94 - CEVS 353390801-105-000010-1-5 - Validade: 17/03/2027.

EQUIPAMENTO

Protocolo 174/26 - Nucleodonto Clínica Odontológica Ltda - CNPJ nº 64.948.659/0001-57 - CEVS 353390801-863-000660-1-0 - Licença Sanitária de Equipamento de Raios X Odontológico Intraoral - Validade: 16/03/2027.
Protocolo 1443/25 - Bernardes Odontologia Ltda - CNPJ nº 37.794.453/0001-47 - CEVS 353390801-863-000453-1-4 - Renovação de Licença Sanitária de Equipamento de Raios X Odontológico Intraoral - Validade: 17/03/2027.

CANCELAMENTO

Protocolo 235/26 - J.C. Hernandez Casa de Carnes Ltda - CNPJ nº 30.466.228/0001-32 - CEVS 353390801-472-000449-1-1 - Cancelamento de Licença Sanitária - Data: 17/03/2026.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento das exigências, ficando sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Serviço de Vigilância Sanitária - Município de

Outros Atos



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

PORTARIA SRFIE-PAR 04112.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 43, denominado Av. Manoel Cunha – Santa Fé, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'26.23"S

Longitude: 48°53'20.23"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária
Município da Estância Turística de Olímpia



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

PORTARIA SRFIE-PAR 04212.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 44, denominado Rua Catharina Gaspar de Alencar – Área Remanescente “1”, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'25.59"S

Longitude: 48°54'27.20"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária
Município da Estância Turística de Olímpia



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

PORTARIA SRFIE-PAR 04312.03-2026-CMRF

O Município da Estância Turística de Olímpia, representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Nacional n. 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 9.495, de 27 de março de 2025, INSTAURA o **presente procedimento administrativo de regularização (PAR)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal nº 45, denominado Gleba 2 – Olmos Polisselli, implantado nas seguintes coordenadas:



Latitude: 20°43'54.45"S

Longitude: 48°54'34.92"O

Outrossim, adota as seguintes providências:

- I. Registrar o presente PAR, em livro próprio, em ordem numérica crescente, autuando-a, em seguida, em procedimento apartado, bem como toda documentação até agora produzida ou recolhida em vistoria *in loco*;
- II. Notificar os loteadores e os possuidores identificados no local para que compareçam no Setor de Regularização Fundiária de Interesse Específico, mediante prévio agendamento de dia e horário, para prestarem informações;



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

- III. Oficiar o Oficial de Registro de Imóveis, encaminhando os dados até agora coletados, para que realize busca pessoal e/ou real e auxilie na identificação da base tabular ocupada pelo núcleo;
- IV. Realizar vistoria no local para levantamento de mais elementos necessários à plena identificação do núcleo, recolhendo dados, informações e documentos, produzindo fotografias e filmagens necessárias à caracterização do núcleo em estudo;
- V. Providenciar o embargo administrativo de toda e qualquer obra que esteja sendo realizada no local;
- VI. Oficiar às Secretarias Municipais para informar se detém algum tipo de informação com relação ao núcleo em estudo;
- VII. Oficiar a Concessionária de energia CPFL Paulista, comunicando que se trata de um núcleo urbano em tese informal, o qual não possui autorização municipal para sua implantação, recomendando à mesma que não faça mais nenhum tipo de ligação de energia em tal área.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Estância Turística de Olímpia - SP, 12 de março de 2026.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Regularização Fundiária
Município da Estância Turística de Olímpia



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



C O N V O C A Ç Ã O
RETIFICAÇÃO

**Conselho Gestor do Fundo Municipal de
Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS,**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, **LEANDRO PIERIN GALLINA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todas do Decreto nº 9426/2025.

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** da Convocação anteriormente publicada, para fazer constar a correção da data da reunião, conforme segue:

Onde se lê: 17/03/2026

Leia-se: **19/03/2026**, às **08h**, a realizar-se presencialmente na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidos os demais termos da convocação, inclusive a seguinte pauta: 1) Utilização de recursos para realizar investimentos destinados aos programas, projetos e execução de obras; Deliberação sobre demandas específicas; e 3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

Estância Turística de Olímpia, 17 de março de 2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS e Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

.....



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público a realização do presente chamamento público para levantamento de intenções territoriais, em conformidade com o art. 182 e art. 183 da CF; art. 2º e art. 40, § 4º, da Lei 10.257/2001, para convocação de proprietários de terras desocupadas, empresários e possíveis interessados da iniciativa privada para apresentar, até o dia 25/03/2026, intenções, interesses de utilização, projetos de novos empreendimentos no território do município de Olímpia/SP. O documento deverá conter os seguintes dados, os quais permanecerão tratados conforme LGPD:

1-) Identificação do munícipe:

Nome:

CPF ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

2-) Identificação da área:

Sobre a Área:

Endereço:

Tamanho da área:

Número da Matrícula:

Inserir o arquivo em PDF da Matrícula (opcional):

Inscrição Cadastral municipal:

3-) Localização da Área Google Maps - KMZ (Inserir imagem ou kmz);

4-) Breve descritivo dos projetos e interesses de uso da propriedade.

As propostas devem ser enviadas através de protocolo SEI, no site da Prefeitura Municipal, no e-mail: apoio@olimpia.sp.gov.br, ou através do link: https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0.

A apresentação de intenção/projeto não gera o direito adquirido a aprovação ou alteração no zoneamento do município, definições estas que dependerão de análise técnica pela equipe municipal, com resposta apresentada na 3ª Audiência Pública a ser realizada, as informações recebidas servirão de material consultivo e estarão contidas no estudo técnico de revisão do plano diretor vigente (LC nº 254/2021).

Para maiores informações:

Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Divisão de Gestão e Planejamento Urbano

Comissão de Revisão do Plano Diretor

Rua João Forti, nº 185 – Cecap

Tel.: (17) 3279-4860 – Ramal 4765

e-mail: dvinaba@olimpia.sp.gov.br

Estância Turística de Olímpia/SP, 27/02/2026.

DIDIANE VICTÓRIA BUZINELLI INABA
Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 02/2026, Processo Administrativo nº 02/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das seguintes empresas, para a aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, no valor de R\$ 3.847,10 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.005.316/0001-34, no valor total de R\$ 1.762,30 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); **LAERCIO MOURA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.382.548/0001-70, no valor de R\$ 1.284,80 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **CARRETERO PAPELARIA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.053.917/0001-80, no valor total de R\$ 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.573.702/0002-86, no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais) e **NOVA CENTROGRAF GRAFICA OFFSET E DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.262.950/0001-89, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 13.035,80** (treze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 18 de março de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....